



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 197/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2022/4/2880** referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022/FMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DESTINADOS A REDE HOSPITALAR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO, VISANDO ATENDER A REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor global de **R\$ 492.328,78** (Quatrocentos e noventa e dois reais, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** registrou através da **Ata de Registro de Preços nº 051/2022/FMS**, os preços das empresas: **REGIONAL BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.351.445/0001-30, no valor de **R\$ 299.940,00** (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais); **P.G. LIMA COM EIRELI-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 23.493.764/0001-61, no valor de **R\$ 192.388,78** (cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, encontra-se em ORDEM, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 10 de agosto de 2022.


ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21